



2.4 No dia 04/03/2015, o candidato, ou seu procurador, deverá comparecer no Auditório do HUGD, localizado na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e dos documentos necessários para sua contratação, relacionados no endereço eletrônico da EBSERH: www.ebserh.mec.gov.br.

2.5 No dia 05/03/2015, o candidato deverá comparecer no Auditório do HUGD, localizado na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para leitura e conferência do contrato de trabalho, escolha dos horários de trabalho, assinatura do Contrato de Trabalho, entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e atividades de Integração.

3 O não comparecimento do candidato nas datas e horários acima definidos caracterizará sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

4 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

5 A data da contratação marcada para o dia 05/03/2015 não será prorrogada.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2014

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 234770166912014

RENATO PIRES DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Compras

(SIDECE - 13/02/2015) 155008-26443-2015NE800009

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2015 - UASG 344002

Número do Contrato: 79/2013.
Nº Processo: 231010981/2013-85.
PREGÃO SISPP Nº 59/2013. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ -CNPJ Contratado: 11169749000183. Contratado : DEN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2013 - PROCURA-DÓRIA, por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 18/02/2015 a 16/05/2015. Data de Assinatura: 05/02/2015.

(SICON - 13/02/2015) 344002-34202-2015NE800060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2015 - UASG 344002

Número do Contrato: 69/2014.
Nº Processo: 231011228/2014-98.
INEXIGIBILIDADE Nº 136/2014. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO FUNDAJ -CPF Contratado: 04068385424. Contratado : MAURICIO MARTINS NUNES -Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 69/2014 - PROCURADORIA, bem como a supressão de um dos cursos inicialmente previstos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 06/02/2015 a 21/02/2015. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 118033902 - 2014NE801107. Data de Assinatura: 06/02/2015.

(SICON - 13/02/2015) 344002-34202-2015NE800060

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RECURSOS LOGÍSTICOS E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 1/2015 MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS PARA ENSINO MÉDIO PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Fundação Joaquim Nabuco, faz saber aos interessados que no período de 16 de março a 30 de abril de 2015, estarão abertas as inscrições para o Curso de Mestrado Profissional em Ciências Sociais para o Ensino Médio (MPCS), em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, para turma com início em 03 de agosto de 2015. O Edital e a ficha de inscrição estão disponíveis no site da Fundaj (<http://www.fundaj.gov.br/mpcs>).

ALEXANDRE ZARIAS
Coordenador

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 114, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR VISITANTE

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR VISITANTE nos ter-

mos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR VISITANTE

1.1.1. Área: Agronomia

1.1.2. Subárea: Anatomia, Fisiologia e nutrição de animais de produção.

Requisito Básico: ser portador do título de Doutor em Agronomia, ou Zootecnia, ou Produção Animal ou Ciência Animal e Áreas Afins, no mínimo, há 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei n. 8.745/93.

Unidade de Lotação: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária- FAV, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.910-970.

Telefone: (61) 3107-7117

E-mail: secfav@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: R\$ 5.308,00 (Cinco mil trezentos e oito reais).

Vaga: 1 (uma).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação a que se destina a vaga, nos dias 19 a 27 de Fevereiro, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), deverão apresentar o passaporte;
- b) currículo vitae, devidamente comprovado;
- c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae, em conformidade com o § 2º do Art. 3 da Lei N. 8.745/93.

3.2 Para atender necessidades específicas de áreas das Unidades de Lotação, a Banca Examinadora poderá incluir outros critérios de avaliação que serão informados aos candidatos, após o período de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

4.2 O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

4.3 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

4.4 Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

4.5 É proibida a recontração do professor substituído com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.6 As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação onde os candidatos realizarão a inscrição e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

NARA CRISTINA FERREIRA MENDES
Decana
Substituta

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2015 - UASG 154044

Nº Processo: 23107002186201533. Objeto: Divulgação e publicação dos atos oficiais da UFAC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Impressão dos diários oficiais por órgão que integre a Administração Pública conforme Art. 24º, Inc.XVI da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 13/02/2015. LUCIANO DE SOUZA FERREIRA. Diretor de Material e Patrimônio. Ratificação em 13/02/2015. THIAGO ROCHA DOS SANTOS. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 17.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECE - 13/02/2015) 154044-15261-2015NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 154044

Nº Processo: 23107002186201533. Objeto: Água canalizada para a UFAC - Campus Rio Branco Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecimento de serviço com inviabilidade de competição conforme Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/02/2015. LUCIANO DE SOUZA FERREIRA. Diretor de Material e Patrimônio. Ratificação em 13/02/2015. THIAGO ROCHA DOS SANTOS. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 53.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.405.085/0001-13 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTACAO E SANEAMENTO.

(SIDECE - 13/02/2015) 154044-15261-2015NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 154044

Nº Processo: 23107002186201533. Objeto: Fornecimento de água canalizada para o Colégio de Aplicação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecimento de serviço com inviabilidade de competição conforme Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 13/02/2015. LUCIANO DE SOUZA FERREIRA. Diretor de Material e Patrimônio. Ratificação em 13/02/2015. THIAGO ROCHA DOS SANTOS. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 6.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.405.085/0001-13 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTACAO E SANEAMENTO.

(SIDECE - 13/02/2015) 154044-15261-2015NE800003

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 154215

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 23125002401201316.
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. CNPJ Contratado: 32959900000157. Contratado : ECO SERVICE LTDA - ME -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais normas aplicáveis. Vigência: 03/02/2015 a 03/05/2015. Data de Assinatura: 03/02/2015.

(SICON - 13/02/2015) 154215-15278-2014NE800009

EDITAL Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

A Reitora da Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições, comunica aos interessados que o Processo Seletivo às Matrículas Especiais PSME/2014, para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, reger-se-á pela LD BEN n. 9.394/1996; pelo Parecer n. 434/1997 - CES/CNE; pelo Regimento Geral da UNIFAP; pela Resolução n. 003/2004 - CONSU, e por este Edital.

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O PSME/2014 será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC) e terá duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, organizadas conforme o disposto na Seção V deste Edital.

Art. 2º As vagas disponíveis para o PSME/2014, indicadas no ANEXO I, são aquelas remanescentes até o ano letivo de 2013, e serão ocupadas após o resultado global definitivo da seleção, com base no que dispõe a Seção VII deste Edital, observada a respectiva opção de Curso dos candidatos.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados ingressarão na UNIFAP, obrigatoriamente, no 1º semestre letivo do ano de 2015.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Art. 3º Para participar do Processo Seletivo às Matrículas Especiais (PSME), o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, uma das seguintes condições:

I ter Curso de Graduação realizado no Brasil, em Instituição de Ensino Superior (IES), ou em Escola Militar;

II ter Curso de Graduação realizado no Exterior, com Diploma devidamente validado no Brasil, conforme legislação pertinente;

III ser aluno de Curso de Graduação da UNIFAP, e ter cursado com aprovação no mínimo 80% (oitenta por cento) das disciplinas correspondentes ao primeiro ano do Curso ao qual esteja vinculado;

IV ser aluno de outra IES, com registro de matrícula em Curso de Graduação regularizado junto ao MEC, e ter cursado com aprovação no mínimo 80% (oitenta por cento) das disciplinas correspondentes ao primeiro ano do Curso ao qual esteja vinculado;

§1º Antes de realizar a inscrição o candidato deve observar se o curso de graduação que está cursando ou que concluiu possui afinidade com aquele para o qual deseja concorrer à vaga, conforme anexo I, sob pena de indeferimento de sua inscrição e da não devolução do valor recolhido a título de taxa de inscrição.

§2º Candidato maior de 18 anos deverá apresentar documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral, e no caso do sexo masculino, acrescentar o documento relativo ao serviço militar.

Art. 4º Não poderá participar do PSME/2014 o candidato inserido em qualquer uma das seguintes situações:

- I no caso de aluno da UNIFAP, aquele que:
 - a) tiver mudado de Curso em outro PSME;